

SE TUDO É RAZÃO PRÁTICA OU AINDA SE PODE FALAR DE RAZÃO TEÓRICA. O QUE RESPONDER HOJE A PARTIR DO *CORPUS* TOMISTA?¹

Juan Fernando Sellés – Universidad de Navarra.

Resumo: Este artigo, depois de proclamar que a Filosofia moderna esquece a razão teórica e usa, acima de tudo, a razão prática, defende que a razão teórica é superior à prática, porque seus níveis de conhecimento são superiores e também seus objetos. Explicamos que esta tese pertence à teoria do conhecimento do Aquinate e oferecemos um breve resumo de seu ponto de vista.

Palavras-chave: Teoria do Conhecimento, Tomismo, Razão prática, Razão teórica.

Abstract: This paper, after proclaim that the modern Philosophy forget the theoretical reason and use, above all, the practical reason, defend that the theoretical reason is superior to the practical, because his levels of knowledge are superior, and also his subjects. We explain that this thesis belongs to the Aquinas's Theory of Knowledge, and we offer a brief summary of his point of view.

Keywords: Theory of Knowledge, Thomism, Practical reason, Theoretical reason.

INTRODUÇÃO.

A distinção entre *razão teórica* e *prática* a descobriu Aristóteles², e foi muito considerada por seus melhores comentadores medievais, em especial por Tomás de Aquino³. No pensamento moderno, o pensador que mais tratou dela foi, seguramente, Kant⁴. Como se recordará, o Estagirita e o Aquinate consideravam que a razão teórica é superior à prática⁵, enquanto que o pensa-

¹ Tradução de Daniel Nunes Pêcego. Revisão de Paulo Faitanin.

² Cfr. *Acerca del alma*, l. III, cap. 10 (BK 111, 10); *Ética a Nicómaco*, l. VI. Cfr. BERTI, E., *Le ragioni di Aristotele*. Bari, 1989.

³ Cfr. meu trabalho *Razón teórica y razón práctica según Tomás de Aquino*. Cuadernos de Anuario Filosófico, Serie Universitaria, nº 101. Pamplona: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Navarra, 1999.

⁴ Cfr. *Crítica de la razón pura*, B 661; B 823 ss. Cfr. sobre este ponto: POLO, L., *La crítica kantiana del conocimiento*. Cuadernos de Anuario Filosófico, Serie Universitaria, nº 175. Pamplona: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Navarra, 2005.

⁵ Para Aristóteles é claro que os hábitos cognitivos teóricos são superiores aos práticos. Cfr. *Ética a Nicómaco*, l. X, cap. 11. Para Tomás de Aquino parece se dar alguma exceção a esta tese, pois lemos no *corpus* tomista que “ad scientiam enim speculativam habendam sufficit sola conformitas vel assimilatio scientis ad rem scitam, ad scientiam autem practicam requiritur quod formae rerum quae sunt in intellectu sint factivae. Plus autem est habere formam

dor de Königsberg subordinou a razão teórica à prática e esta à vontade, tese que parece ter prosperado na filosofia contemporânea.

Com efeito, tanto no mais representativo do que se costuma chamar “filosofia continental” (Nietzsche, o último Heidegger, o segundo Wittgenstein, Gadamer, Derrida, Vattimo *etc.*), como em destacados representantes da vertente americana da filosofia (Peirce, Putnam, Rescher, Rorty *etc.*), o que se considerou e se considera é a *razão prática* em suas diversas manifestações (hermenêutica, filosofia analítica, pragmatismo, culturalismo *etc.*), até o ponto de se poder questionar se a faceta teórica da razão ainda existe e, se ainda sobrevive, cabe perguntar o que é, a que se pode dedicar uma faceta cognitiva tão incomum e pouco usual, para que pode servir *etc.*

Em suma, se na atualidade os pensadores clássicos mais seguidos passam por ser Aristóteles, Tomás de Aquino e Kant, ao que parece, a filosofia em nossos dias parece seguir mais o filósofo ilustrado e esquecer do grego e do medieval, ao menos em sua atitude de arquivar a razão teórica e abrir o *folder* da prática subordinando esta à vontade. Acrescente-se que em nível social o ideal de nossa sociedade costuma se consagrar no *diálogo*, mas curiosamente a verdade, sem virar a página, não se costuma considerar como fim do diálogo. Nos afazeres universitários, o diálogo se traduz no *trabalho em equipe*. Contudo, há que indagar se este é o melhor modo de trabalhar as questões teóricas, ou se tal método só é apto para as práticas, pois “Aristóteles assinala que na ordem da razão prática quatro olhos vêem melhor que dois (não assim quando se trata da razão teórica). Sempre que nos movemos na prática, consultar um outro, dialogar com ele, é enriquecedor; o dito enriquecimento não se deve denegar, porque a não-comunicação destrói o tecido social”⁶. Ao contrário, no teórico, dois olhos podem ver mais e melhor do que mil, pois seguramente ninguém negará que o Estagirita tinha uma concepção da realidade muito mais aguda que muitos contemporâneos seus e também nossos.

Em resumo, é óbvio que a razão prática está em alta, mas se pode questionar se todo o conhecimento humano é razão prática. E se não é, se existir a

et imprimere formam habitam in alterum, quam solum habere formam, sicut plus est lucere et illuminare quam solum lucere”. *S. Theol.*, III, q. 13, a. 1, ad 3. No entanto, essa exceção é apenas aparente, porque o Aquinate se refere com esse tipo de conhecimento exclusivamente às coisas que podem ser feitas por nós: “Sciendum, quod artifex de operabili habet duplicem cognitionem: scilicet speculativam et practicam. Speculativam quidem, sive theoreticam cognitionem habet, cum rationes operis cognoscit sine hoc quod ad operandum per intentionem applicet; sed tunc proprie habet practicam cognitionem quando extendit per intentionem rationes operis ad operationis finem”. *De Ver.*, q. 2, a. 8 co.

⁶ POLO, L., *Antropología de la acción directiva*. Madri: Aedos, 1997, p. 34. E acrescenta: “Para que interessa o trabalho em equipe no nível da direção? Desde logo, o trabalho em equipe é mais necessário na ação prática que na investigação teórica”. *Ibid.*, p. 82.

razão teórica, cabe perguntar o que é, a que se dedica, quais são seus temas e se é superior à razão prática.

1. A DISTINÇÃO CLÁSSICA ENTRE RAZÃO TEÓRICA E PRÁTICA.

Para Tomás de Aquino, que segue o Estagirita, a razão teórica se distingue da prática pelo *fim*, pois o fim da primeira é apenas a *verdade*⁷, enquanto que o da segunda é uma verdade especial, pois se trata da verdade na medida em que esta preenche de sentido as ações humanas e as obras externas a realizar⁸. De outro modo: o fim da primeira é unicamente conhecer, saber, enquanto que o da segunda é fazer, *atuar*⁹. Por isso diz que a razão prática é *factiva* ou *causativa*¹⁰, ainda que para tal mister requeira a colaboração da vontade¹¹. De qualquer modo, o fim da razão prática é a *ação*¹², quer dizer que, à diferença da teórica, seu fruto é *externo* a si mesma¹³. Ora bem, como o externo suscetível de ser realizado por nós¹⁴ são realidade físicas, e segundo o adágio medieval “ens et bonum sunt idem in re”, é claro que o objeto da razão prática são os *bens intermediários*¹⁵, pois é manifesto que não o é o bem último¹⁶.

⁷ Cfr. *S. Theol.*, I-II, q. 3, a. 5, ad 2; *Ibid.*, q. 57 a. 2 co; *Ibid.*, q. 64, a. 3 co; *In Ethic.*, lib. VI, lec. 2, n. 7; *In Metaph.*, lib. II, lec. 2, n. 2.

⁸ *S. Theol.*, I-II, q. 68, a. 4 co; *S. Theol.*, I-II, q. 74, a. 7 co. Não se trata, pois, de que a razão prática careça de verdade: “Est enim ratio speculativa, et est etiam ratio practica. Et in utroque sunt duo necessaria, scilicet quod veritatem cognoscat, et errorem refellat”. *Super II Tim.*, cap. 3, lec. 3.

⁹ “Omnes autem scientiae et artes et potentiae practicae sunt tantum propter aliud diligibiles: nam in eis finis non est scire, sed operari. Scientiae autem speculativae sunt propter seipsas diligibiles: nam finis earum est ipsum scire”. *S.C. Gentes*, III, cap. 25, n. 9. Cfr. também *In Metaph.*, lib. I, lec. 1, n. 32.

¹⁰ Cfr. *S. Theol.*, II-II, q. 83 a. 1 co; *Ibid.*, III, q. 13, a. 1, ad 3.

¹¹ “Scientia autem practica, quamvis sit quodammodo causa operationis, in quantum dirigit in opere, non tamen est sufficienter causa: quia ab ipsa non producitur res, nisi adsit potentia activa rei”. *In III Sent.*, d. 14, q. 1, a. 4, ad 2.

¹² Cfr. *In III Sent.*, d. 23, q. 2, a. 3, qc. 2 co; *Ibid.*, d. 33, q. 1, a. 1, qc. 2 co; *Ibid.*, d. 35 q. 1 a. 3 qc. 2 co; *De Ver.*, q. 3, a. 3, co; *Ibid.*, q. 14 a. 4 co; *In Metaph.*, lib. I, lec. 13, n. 1; *Ibid.*, lib. II, lect. 2, n. 2; *S. Theol.*, I, q. 14 a. 16 co; *Ibid.*, I, q. 79, aa. 11 y 12 co; *Ibid.*, I-II, q. 74 a. 7 co; *Ibid.*, II-II, q. 47 a. 2 co; *Ibid.*, II-II, q. 47 a. 8 co; *De anima*, lib. I, lec. 1, n. 3; *In Politic.*, pr. 6; *Super II Tim.*, cap. 3, lec. 3.

¹³ “Cognitionis practicae fructus non potest esse in ipsa, quia talis cognitio non scitur propter se, sed propter aliud. Sed cognitio speculativa habet fructum in seipsa, scilicet certitudinem eorum quorum est”. *S. Theol.*, II-II, q. 8, a. 8, ad 3. Cfr. também *In Ethic.*, lib. VI, lec. 2, n. 12.

¹⁴ Cfr. *De Ver.*, q. 3, a. 3, ad 4; *De Trin.*, pars 3, q. 5, a. 1 co.

¹⁵ Cfr. *De Ver.*, q. 3 a. 3 ad 9.

Diz-nos também que a razão teórica *contempla*¹⁷, enquanto que a prática *move, atua*¹⁸. A primeira se tem para conhecer, não se conhece para tê-la¹⁹. Aperfeiçoa-se no *universal*; a prática, ao contrário, no *particular*²⁰. Nos *objetos pensados* de ambas se dá a *semelhança*²¹, mas de modo distinto, pois o objeto da teórica se assemelha à forma da realidade física, enquanto que o produto cultural se assemelha ao objeto intencional da razão prática. Portanto, quanto ao estatuto das idéias, não há distinção entre ambos os objetos pensados²². Ao contrário, a razão teórica se distingue da prática por seus atos ou operações iminentes²³ e, assim mesmo, por seus *hábitos*²⁴.

Tomás de Aquino – seguindo Aristóteles – considera, por exemplo, que a *ciência* é um hábito adquirido teórico, enquanto que a *prudência* é um prático²⁵. Juntamente com a ciência, pensa que também o *intellectus* e a *sabedoria* são hábitos teóricos²⁶. Conexos à prudência, conta – seguindo igualmente o Estagirita – como hábitos práticos a *eubulia*, ou saber deliberar ou aconselhar-se, a *synesis*, ou saber julgar no prático, e a *gnome*, ou saber julgar em casos excepcionais. Para o Aquinate, são ciências teóricas, ao menos, as seguintes disciplinas: a *filosofia da natureza* ou *física* classicamente considerada²⁷, a *matemática*²⁸ e a *metafísica*

¹⁶ Com efeito, este não é objeto da razão prática nem sequer no caso de Deus: “Deus de seipso habet scientiam speculativam tantum, ipse enim operabilis non est”. *S. Theol.*, I, q. 14, a. 16 co. Cfr. também *S. Theol.*, I-II, q. 3, a. 5, ad 1.

¹⁷ Cfr. *De Vir.*, q. 5 a. 1 co.

¹⁸ Cfr. *De Ver.*, q. 6 a. 1 ad 12; *In Ethic.*, lib. VI, lec. 2, n. 12; *S. Theol.*, I, q. 14, a. 16 co.

¹⁹ “Ad hoc habent theoreticam, scilicet scientiam speculativam, ut speculentur. Non autem speculantur ut habeant theoreticam”. *In Metaph.*, lib. IX, lec. 8, n. 4. Cfr. também *S.C. Gentes*, lib. III, cap. 25, n. 9.

²⁰ Cfr. *S.C. Gentes*, lib. III, cap. 75, nn. 11 y 12; *S. Theol.*, I-II, q. 91, a. 3 ad 3; *De anima*, lib. III, lec. 12, n. 16.

²¹ Cfr. *De Ver.*, q. 3 a. 3 co.

²² “Idea practica et speculativa... non distinguuntur quasi duae ideae; sed quia secundum rationem intelligendi, practica addit super speculativam ordinem ad actum”. *De Ver.*, q. 3, a. 3, ad 6. Cfr. também *In I Sent.*, d. 36, q. 2, a. 1 co.

²³ Cfr. *In III Sent.*, d. 33, q. 3, a. 1, qc. 3 co; *S. Theol.* II-II, q. 83, a. 1, ad 3. Estudo este extremo em meu trabalho: *Conocer y amar. estudio de los objetos y operaciones del entendimiento y de la voluntad según Tomás de Aquino*. 2 ed. Pamplona: Eunsa, 2000. Também para Polo os atos da razão prática são distintos dos da razão teórica. Cfr. *Antropología trascendental*, II, ed. cit., pp. 161-2.

²⁴ Cfr. *In III Sent.*, d. 33, q. 3, a. 1, qc. 3 co; *De Vir.*, q. 1, a. 13 co. Exponho este ponto em meu trabalho: *Los hábitos intelectuales según Tomás de Aquino*. Pamplona: Eunsa (no prelo).

²⁵ Cfr. *De Vir.*, q. 1 a. 6 co; *In Physic.*, lib. VII, lec. 6, n. 7; *De Vir.*, q. 1, a. 6 co.

²⁶ Cfr. *In I Sent.*, q. 1, a. 3, qc. 1 co.

²⁷ Cfr. *In Metaph.*, lib. VI, lec. 1, n. 12; *Ibid.*, lib. XI, lec. 7, n. 9; *Super De Trin.*, pars 3, q. 5, a. 1, ad 5.

sica²⁹. São, ao contrário, práticas, outras ciências como a *medicina*³⁰ e a *ética*³¹. Dentre os dois tipos de ciências, para o Aquinate são mais *nobres* as teóricas que as práticas³². Além disso, Tomás não aceita a existência de ciência alguma, nem teórica nem prática, para um assunto tão querido à pós-modernidade: o *ens per accidens*³³.

Acrescenta que a razão teórica conhece o *necessário*³⁴. A prática, ao contrário, as realidades que são *singulares*³⁵, *contingentes*³⁶ e, portanto, *prováveis*, *verosímeis*, quer dizer, suscetíveis de ser ou não ser, de ser de um modo ou de outro, de maior ou menor *factibilidade*; no fundo, de *veracidade*. Ao conhecê-las, estas se vêem como certos *bens* particulares³⁷ e, por isso, podem se propor como tais ao querer da vontade. É claro que a vontade pode as querer ou não, querer umas realidades mediatas concretas ou outras, trocá-las por umas distintas *etc.*, de modo que estas realidades não são *necessárias* para o apetite racional³⁸. Ora bem, não se poderá conhecer assim o que somente pode ser de um modo³⁹ e, em consequência, tampouco a vontade poderá querer isso ou deixar de o querer. Portanto, se a razão é suscetível de conhecer assuntos necessários, estes não se poderão submeter ao arbítrio da vontade. Além do mais,

²⁸ Cfr. *In Metaph.*, lib. I, lec. 1, n. 33; *Ibid.*, lib. VI, lec. 1, n. 17. Nas matemáticas inclui como ciências teóricas a geometria e a aritmética. Cfr. *In Metaph.*, lib. II, lec. 2 n. 3.

²⁹ Cfr. *In Metaph.*, lib. I, lec. 2, n. 16; *Ibid.*, lib. I, lec. 3, n. 2; *Ibid.*, lib. II, lec. 2, nn. 1 y 2; *Ibid.*, lib. VI, lec. 1, n. 23.

³⁰ Cfr. *In Metaph.*, lib. XI, lec. 7, n. 2; *De Trin.*, *pars* 3, q. 5, a. 1, ad 4.

³¹ Cfr. *S. Theol.*, I-II, q. 33 a. 3 co; *De Trin.*, *pars* 3, pr. 3; *Ibid.*, *pars* 3, q. 5, a. 1, ad 4.

³² Cfr. “Et ideo scientiarum, speculativae, et bonae sunt et honorabiles, practicae vero laudabiles tantum”. *In De anima*, lib. I, lec. 1, n. 3; “inter artes etiam et scientias, speculativae sunt magis scientiae quam activae”. *In Metaph.*, lib. I, lec. 1, n. 35. Cfr. também *In Metaph.*, lib. XI, lec. 7, n. 19; *In Ethic.*, lib. VI, lec. 6, n. 2. Em suma: “intellectus speculativus simpliciter practico nobilior est”. *In IV Sent.*, d. 49, q. 1, a. 1, qc. 3, ad 4; *Ibid.*, d. 49, q. 3, a. 5, qc. 3 co.

³³ Cfr. *In Metaph.*, lib. VI, lec. 2, n. 3.

³⁴ Cfr. *De Trin.*, *pars* 3, q. 5, a. 1, co. 2.

³⁵ Cfr. *In IV Sent.*, d. 49, q. 1, a. 1, qc. 3, ad 1; *In Ethic.*, lib. VII, lec. 3, n. 12; *S.C. Gentes*, l. III, cap. 75, n. 11; *S. Theol.*, III, q. 11, a. 1, ad 3.

³⁶ Cfr. *In Ethic.*, lib. VI, lec. 3, n. 11; *S. Theol.*, I-II, q. 91 a. 3 ad 3; *Ibid.*, I-II, q. 94 a. 4 co.

³⁷ Cfr. *S. Theol.*, I-II, q. 94 a. 2 co.

³⁸ Cfr. *In De anima*, lib. III, lec. 16, n. 6; *S. Theol.*, I-II, q. 91, a. 3, ad 3; *Ibid.*, 94 a. 4 co. “Est enim e contrario de voluntate et cognitione speculativa: cognitio enim speculativa perficitur in abstractione a singularibus; sed voluntas, et quidquid aliud est ordinatum ad opus, perficitur in particulari, circa quod est operatio”. *In I Sent.*, d. 47, q. 1, a. 1 co.

³⁹ “Si est aliquid immobile secundum esse, et per consequens sempiternum et separabile a materia secundum esse, palam est, quod eius consideratio est theoricæ scientiæ, non activæ vel factivæ, quarum consideratio est circa aliquos motus”. *In Metaph.*, lib. VI, l. 1, n. 19.

desde Aristóteles se admitia que somente a razão prática tem relação com o *movimento*, no sentido de continuar ou fugir referido a nossas ações⁴⁰. Como o sentido intermediário que permite a mobilidade humana é a *cogitativa*, desta se serve a razão prática para por em movimento as ações externas humanas⁴¹.

2. SE EXISTE A RAZÃO TEÓRICA, O QUE ELA É E A QUE SE DEDICA?

Agora há que se indagar quais são os níveis cognitivos próprios da razão teórica. Costuma-se dizer que há ciências teóricas e práticas, mas em ambos os casos se tratam de *hábitos adquiridos* da razão. As *ciências teóricas* são adquiridas e se constituem mediante o hábito da ciência. Segundo Tomás de Aquino, derivam do *intellectus*, um *hábito inato* que permite conhecer os primeiros princípios teóricos⁴². Por sua vez, ensina que as práticas também são adquiridas, mas, à distinção das precedentes, derivam da *sindéresis*, um *hábito inato* que ilumina os fins da operatividade humana⁴³. Ademais, indica que ambos os tipos de princípios dos dois hábitos inatos são óbvios para todos⁴⁴. Acrescenta também que a razão teórica é *reta* quando se conforma aos primeiros princípios teóricos, enquanto que a prática o é quando se conforma ao fim último⁴⁵. Devido à concatenação que cada via racional mantém com seu princípio, se

⁴⁰ “Verum est quod intellectus practicus dicit aliquid de fugiendo vel prosequendo, ut in III De anima dicitur; unde iudicium fugae et prosecutionis ad intellectum practicum pertinet; non autem ipsa prosecutio et fuga. Intellectus autem speculativus neque fugit aut prosequitur, neque etiam aliquid de fugiendo et prosequendo dicit”. *In II Sent.*, d. 38, q. 1, a. 3 co. Cfr. también: *S.C. Gentes*, lib. I, cap. 72, n. 6; *S. Theol.*, I, q. 19, a. 4, ad 4; *Ibid.*, I, q. 79, a. 11, ad 1; *Ibid.*, I-II, q. 9, a. 1, ad 2; *De Vir.*, q. 5 a. 1 co; *De anima*, lib. III, lec. 14, nn. 19, 21 y 22; *Ibid.*, lib. III, lec. 15, nn. 3 y 4.

⁴¹ Cfr. *In III Sent.*, d. 15, q. 2, a. 2 c, ad 3.

⁴² Cfr. *In IV Sent.*, d. 49, q. 2, a. 7, ad 12; *De Ver.*, q. 2, a. 8 co; *Ibid.*, q. 16 a. 2 co; *S.C. Gentes*, lib. III, cap. 79, nn. 3 y 12; *S. Theol.*, I-II, q. 90, a. 2, ad 3; *Ibid.*, q. 91, a. 3 co; *Ibid.*, II-II, q. 47, a. 6 co; *Super De Trin.*, pars 3, q. 5, a. 1, ad 1.

⁴³ Cfr. *In Sent.*, lib. II, d. 24, q. 2, a. 3 co; *Ibid.*, d. 33, q. 2, a. 5, ad 6; *De Ver.*, q. 17, a. 1, ad 1; *S. Theol.*, I-II, q. 91, a. 3, ad 1; *Ibid.*, q. 94, a. 2 co; *Ibid.*, q. 100, a. 1 co; *Ibid.*, II-II, q. 47 a. 15 co; *Ibid.*, q. 49, a. 2, ad 1; *Super Eph.*, cap. 5, lec. 6; *Super Rom.*, cap. 8, lec. 1. Diz que esses princípios e fins são inatos: “Unde sicut in ratione speculativa sunt innata principia demonstrationum, ita in ratione practica sunt innati fines connaturales homini; unde circa illa non est habitus acquisitus aut infusus, sed naturalis, sicut synderesis”. *In III Sent.*, d. 33, q. 2, a. 4, qc. 4 co.

⁴⁴ “Patet quod, quantum ad communia principia rationis sive speculativae sive practicae, est eadem veritas seu rectitudo apud omnes, et aequaliter nota”. *S. Theol.*, I-II, q. 94, a. 4, co. Cfr. também *Ibid.*, II-II, q. 47, a. 15 co.

⁴⁵ Cfr. *In II Sent.*, d. 21, q. 2, a. 3 ad 6; *In III Sent.*, d. 33 q. 1 a. 1 qc. 2 co; *S. Theol.*, I-II, q. 90 a. 2 co.

diz que a razão teórica procede de modo *resolutivo*, enquanto que a prática o faz de modo *compositivo*⁴⁶.

Ora bem, se as ciências adquiridas (tanto teóricas como práticas) derivam de tais *hábitos inatos* assim será porque estes são superiores àquelas. Contudo, as instâncias cognitivas humanas superiores ao hábito adquirido da ciência não são apenas esses dois *hábitos inatos*, mas quatro: os dois hábitos inatos aludidos – *sindéresis* e *intelecto* –, outro hábito superior a eles – a *sabedoria* – e o *intelecto agente*, que – segundo a tradição aristotélica – é a raiz e cume de todo conhecer humano. Aludamos sucintamente a estes níveis cognitivos para esclarecer se são práticos ou teóricos.

A *sindéresis* nos permite conhecer nossa razão (seus diversos modos de proceder, os diversos objetos dessas vias cognitivas, seus atos e hábitos) e, do mesmo modo, a vontade (seus diversos modos de querer, seus objetos, seus atos e virtudes)⁴⁷. Este conhecer, que nos permite desvelar em certo modo como são nossa razão e vontade e ativá-las progressivamente, não é um conhecimento próprio da razão ou inteligência, e menos ainda da vontade, pois é claro que esta faculdade não conhece⁴⁸. Este hábito inato pertence ao que no Medievo se chamou *razão superior*, mas é o hábito mais baixo dela, pois os outros dois – o *intellectus* e a *sabedoria* – são superiores à *sindéresis*⁴⁹. Como este hábito inato move a atuar a inteligência e a vontade, se diz que é um *hábito prático* e, portanto, não são equivalentes “razão superior” e “razão teórica”, pois “a razão superior é em parte especulativa e em parte prática”⁵⁰. Por sua vez, tampouco são equivalentes “razão inferior” e “razão prática”⁵¹, pois na

⁴⁶ Cfr. *In Ethic.*, lib. I, lec. 3, n. 4.

⁴⁷ Cfr. o meu trabalho trabalho: “La sindéresis o razón natural como la apertura cognoscitiva de la persona humana a su propia naturaleza. Una propuesta desde Tomás de Aquino”. *In Revista Española de Filosofía Medieval*, 10 (2003), pp. 321-333.

⁴⁸ Se esta instância conhece a ambas as potências, cabe dizer que, dado que elas não são iguais, as conhecerá de modo distinto, o que equivale a dizer que o seu conhecer será em cada caso diferente. Em outras palavras: a *sindéresis* deve ter duas dimensões cognitivas distintas. Pólo chama *ver-eu* ao membro da *sindéresis* que conhece a razão, e *querer-eu* ao que conhece a vontade, e acrescenta: “Se se admite a dualidade da *sindéresis*, é possível entender a distinção entre a razão teórica e a razão prática. A explicação da razão teórica é *ver-eu*; por seu lado, a razão prática é uma redundância de *querer-eu* em *ver-eu*”. *Antropología trascendental*, II, ed. cit., 159.

⁴⁹ “Synderesis dividitur contra alias potentias, non quasi diversa per substantiam potentiae sed per habitum quemdam; sicut si intellectus principiorum contra speculativam rationem divideretur”. *In II Sent.*, d. 24, q. 2, a. 3, ad 1.

⁵⁰ *In II Sent.*, d. 24, q. 2, a. 2 co. Cfr. também *Ibid.*, ad 2; *De Ver.*, q. 15 a. 2 ad 5.

⁵¹ “Inferior ratio, et speculativa et practica potest esse”, *In III Sent.*, d. 35, q. 2, a. 3, qc. 2 ad 3. Cfr. igualmente *In II Sent.*, d. 24, q. 2, a. 2, ad 2.

razão inferior se dão alguns hábitos que versam sobre o necessário, como o já aludido da ciência teórica. A *sindéresis* é a condição de possibilidade da *ética*.

Superior ao precedente é o *hábito dos primeiros princípios* que, como aquele, é parte da chamada *razão superior*, mas que, ao contrário da *sindéresis*, é *teórico*⁵². É, como aquela, um *hábito inato*⁵³, mas seu tema, à diferença do da *sindéresis*, não são realidades inferiores ao próprio hábitos, mas superiores, a saber, *os primeiros princípios da realidade*⁵⁴. Obviamente, estes são necessários e não operáveis pelo homem. Com efeito, contamos com eles, com sua existência e com seu modo de ser, e a tarefa deste hábito humano é exclusivamente conhecê-los na medida do possível. Este hábito é, pois, o método cognitivo da *metafísica*. Trata-se, pois, de um conhecer *teórico*.

Por outro lado, a *sabedoria* é o hábito cognitivo humano superior. Pertence à chamada *razão superior*⁵⁵ e, de modo semelhante ao dos primeiros princípios, é *teórico*, sendo também seus *temas* superiores ao próprio hábito⁵⁶; neste caso se trata das realidades mais intimamente humanas, que estão pessoalmente abertas às divinas. A disciplina filosófica que este hábito possibilita é a *antropologia*, mas não qualquer tipo dela, mas a que está referida à *intimidade pessoal* humana. Também esta disciplina é *teórica*, posto que os traços que conformam o ser pessoal não são manipuláveis.

Por último, o *intelecto agente* é a instância cognitiva humana mais alta, raiz ativa das demais e fim delas⁵⁷. Seu tema é, a rigor, Deus⁵⁸. Tomás de Aquino sempre vincula os assuntos teóricos com o *intelecto agente*⁵⁹, enquanto que os

⁵² Cfr. meu texto “El carácter distintivo del hábito de los primeros principios”. In *Tópicos*, 26 (2004), pp. 153-176.

⁵³ Cfr. meu trabalho “Unicidad e innatismo del hábito de los primeros principios. Un estudio desde el corpus tomista”. In *Thémata* 34, (2005), pp. 197-212.

⁵⁴ Cfr. meu artigo “Sobre el sujeto y el tema del hábito de los primeros principios”. In *Aquinas*, XLVIII (2005), n° 3, pp. 425-442.

⁵⁵ Cfr. meu artigo “El origen y el lugar del hábito de sabiduría. Su estudio según Tomás de Aquino”. In *Rivista di Filosofia Neo-scolastica*, XCVI (2004) n° 1, pp. 51-64.

⁵⁶ Cfr. meu trabalho “El hábito de sabiduría según Leonardo Polo”. In *Studia Poliana*, 3 (2001), pp. 73-102.

⁵⁷ Cfr. meu texto “El conocer más humano y su tema. ‘Sapientia est de divinis’ según Tomás de Aquino”. In *Actas del Congreso Internacional Christian Humanism in The Thirt Millenium. The Perspective of Tomas Aquinas*. Roma, 21-25 de setembro de 2003, vol. I, pp. 690-701.

⁵⁸ Cfr. meus estudos “El entendimiento agente según Tomás de Aquino”. In *Revista Española de Filosofía Medieval*, 9 (2002), pp. 105-124; “El intelecto agente y las instancias cognoscitivas menores. Una propuesta desde Tomás de Aquino”. In *Angelicum*, 82 (2005), 3, pp. 611-617.

⁵⁹ Cfr. meu livro *El conocer personal. Estudio del entendimiento agente según Leonardo Polo. Cuadernos de Anuario Filosófico, Serie Universitaria*, n° 163. Pamplona: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Navarra, 2003.

práticos ele os vincula à reta vontade. Em consequência, seu modo de conhecer é *teórico* e seu tema, *necessário*.

3. OS NÍVEIS COGNITIVOS HUMANOS SUPERIORES SÃO PRÁTICOS OU TEÓRICOS?

Agora cabe perguntar se os saberes superiores são teóricos ou práticos. Quais são esses saberes? Em concreto e por ordem crescente são os seguintes:

a) Conhecer as características manifestas (*essência*) do universo físico, quer dizer, a concausalidade física, assunto *necessário*, não provável. A isso se dedica a *física filosófica*, que é ciência *teórica*, não prática.

b) Conhecer como conhecemos racionalmente. Tal conhecer descobre que nosso modo de conhecer racional conhece como conhece e não de outro modo, quer dizer, que é necessário. Trata-se da *teoria do conhecimento*, que é, como se vê, uma ciência *teórica*.

c) Conhecer nossas manifestações humanas (*essência humana*). Este saber, que facilita a *sindéresis*, possibilita a *psicologia* racional como estudo das potências superiores humanas em estado natural (sem desenvolvimento), e a *ética*, que estuda essas potências (ainda que não apenas) em estado aperfeiçoado por meio dos *hábitos* e *virtudes*, respectivamente. Somente esta última é ciência prática.

d) Conhecer os fundamentos da realidade extramental (os *atos de ser*). Este saber é teórico, pois informa realidades necessárias. Trata-se da *Metafísica*. Esta disciplina filosófica costuma ser dividida em *Ontologia*, que estuda o ser do universo, e *Teologia Natural*, que estuda o ser divino como origem. A vinculação do primeiro com o segundo tem também um estudo filosófico específico: o *tratado da criação*.

e) Conhecer a própria intimidade pessoal humana. Tal conhecer é *teórico*, pois é claro que o ser pessoal humano que é uno, não é um invento próprio e não pode ser manipulado. Com efeito, depois de conhecê-lo, só se pode aceitar ou rechaçar, mas não o modificar. Este conhecer permite a *antropologia da intimidade*, que é também ciência *teórica*.

f) Conhecer a Deus como ser pessoal a partir da intimidade pessoal. Esta busca cognitiva está a cargo do *intelecto agente* e é um saber *teórico*.

De maneira que apenas um dos saberes superiores, a *ética*, é prático, mas este não é o saber superior. Portanto, não parece que o mais elevado dos conhecimentos humanos seja de ordem prática⁶⁰. Aquilo a que se dedica, pois, a razão teórica é fundamentalmente a *filosofia*, e dentro desta, às disciplinas mais elevadas dela, a *metafísica*, a *antropologia da intimidade humana* e a *busca do*

⁶⁰ Cfr. *S.C. Gentes*, lib. III, cap. 43, nn. 3, 7, 8, 9 y 10; *Ibid.*, cap. 44, n. 3; *S. Theol.*, I-II, q. 56 a. 3 co.

Deus pessoal. De modo que se atualmente tudo parece consistir em razão prática, não é de se estranhar que uma destas disciplinas, a *metafísica*, esteja em crise; outra, a *antropologia transcendental*, seja desconhecida ou esteja relegada, e a *busca de Deus* omitida. Ora bem, como a metafísica é fundamental em relação à *filosofia da natureza* e a *antropologia transcendental* é a raiz da *ética*, tampouco é de se estranhar que a *física filosófica* esteja em retirada e que a *ética*, carente de fundamentação, desemboque no relativismo ético. Além do mais, a *teoria do conhecimento* se ressentido do rigor que lhe é devido a partir da Modernidade, pois desconhece a índole de seus atos ou operações imanentes e seus níveis hierárquicos, desconhece também a natureza dos distintos hábitos cognitivos e suas distinções hierárquicas, esqueceu das diversas vias operativas da razão e sua distinção hierárquica *etc.*

A MODO DE EPÍLOGO.

Para detectar qual das duas facetas cognitivas – teórica e prática – é mais ampla, basta aludir aos futuríveis, pois estes somente podem ser pensados pela razão teórica, não pela prática⁶¹. Mas não é apenas questão de amplitude temática, mas também da importância real dos temas.

A razão prática olha para o *futuro*, mas se trata do futuro de nossas ações e do que pode ser feito por nós, não de um futuro superior e mais importante que este, a saber, o futuro de nosso ser pessoal. Por isso, o que está em jogo com o esquecimento ou a recuperação da razão teórica é a *felicidade na vida contemplativa* humana, quer dizer, a beatitude *post mortem*, pois ainda que seja inegável que existe certa felicidade na *vida ativa* que está mais ligada à *razão prática*⁶², “é impossível que a felicidade consista no ato do intelecto prático, mas somente no ato do intelecto especulativo; e por isso é que toda cognição prática é apetecível por alguma outra coisa, mas a cognição especulativa se apetece sobretudo por si mesma”⁶³. A rigor, como o tema superior ao que se

⁶¹ É verdade que com relação à *teologia* (igualmente com relação à fé, cfr. *Super Rom.*, cap. 12, lec. 3) Tomás de Aquino declara que a ciência humana superior é tanto teórica como prática. Porém, matiza que “é em maior medida especulativa que prática, já que trata mais principalmente das realidades divinas que dos atos humanos, os quais trata na medida em que por eles o homem é ordenado à cognição perfeita de Deus, na qual consiste a eterna felicidade”. *S. Theol.*, I, q. 1, a. 4 co.

⁶² Cfr. *De Ver.*, q. 2, a. 8 co y ad 3.

⁶³ “Simpliciter concedimus veram hominis beatitudinem esse post hanc vitam. Non negamus tamen quin aliqua beatitudinis participatio in hac vita esse possit, secundum quod homo est perfectus in bonis rationis speculativae principaliter, et practicae secundário”. *In IV Sent.*, d. 49, q. 1, a. 1, qc. 4 co. Cfr igualmente: *In Ethic.*, lib. I, lec. 5, n. 5.



abre à razão teórica é Deus⁶⁴, o que está em jogo é não apenas acolhê-Lo na filosofia, mas também advertir que é a razão da felicidade humana.

Juan Fernando Sellés
Universidad de Navarra
jfselles@unav.es

⁶⁴ *In IV Sent.*, d. 49, q. 1, a. 1, qc. 3 co. Cfr. também *In IV Sent.*, d. 49, q. 3, a. 5, qc. 3 co; *In Ethic.*, lib. X, lec. 10, n. 7. Se se distingue entre felicidade ativa (política ou civil) e especulativa, não há que olvidar que a primeira se subordina à segunda. Cfr. *In Ethic.*, lib. X, lec. 11, n. 4, pois a primeira, que favorece a *vida ativa* com a virtude, é mais humana, enquanto que a segunda, que favorece a *vida contemplativa*, é mais divina. Cfr. *In Ethic.*, lib. X, lec. 11, n. 9; *Ibid.*, lib. X, lec. 12, nn. 1, 5, 6, 10, 11, 13. Por outro lado, a felicidade contemplativa não se alcança por meio dos hábitos especulativos (cfr. *S.C. Gentes*, lib. III, cap. 75, n. 11; *S. Theol.*, I-II, q. 57, a. 1, ad 2), mas apenas se inicia (cfr. *S. Theol.*, I-II, q. 66, a. 3, ad 1).